

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.804, de 08 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.550, de 08 de novembro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a:

02.08.00.00 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.08.04.00 -Central de Apoio Administrativo

4.4.90.51.00-08.244.0009.2003.000 -Obras Reforma Centro Integração Social VSS

100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2°. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei n° 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de novembro de 2018.

/anderlei Jose Marsio Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria